

PORTARIA Nº 033/2022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração no cargo efetivo, com paridade, nos termos do Art. 98-B *caput*, §2º, inciso I e §3º inciso III da Lei Orgânica Municipal de 18 de março de 1990 acrescido pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 057 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor, Sr. **CARLOS ALBERTO JANUÁRIO**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula 1149-4, no cargo efetivo de Oficial Administrativo, Padrão P-26, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 19 de agosto de 2022

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente do SABARAPREV